



- PORTARIA Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 -

DANIEL TRIDICO ARROIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário público municipal, MARCIO DOS SANTOS GULO, lotado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, no cargo de Agente Administrativo, de provimento efetivo, a licença-prêmio, em virtude de ter completado o quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, no dia 05 de abril de 2025, nos termos dos artigos 121, 122 e 123, da Lei Complementar nº 01/1992.

Conforme dispõe o artigo 124-A da Lei Complementar nº 01/1992, fica concedido, com base na remuneração do mês corrente, o direito de conversão integral, em pecúnia, da licença-prêmio do funcionário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernandópolis – SP, 12 de fevereiro de 2026.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -
Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

- DANIELA APARECIDA FELTRIN SILVA -
Técnica Legislativa



- PORTARIA Nº 12, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 -

(Dispõe sobre a suspensão temporária de expediente em período integral no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências)

DANIEL TRIDICO ARROIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente em período integral e todos os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Fernandópolis, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - QUARTA-FEIRA DE CINZAS.

Art. 2º Não se enquadram na suspensão dos trabalhos de que trata o artigo anterior, os serviços de vigilância patrimonial da sede do Poder Legislativo Municipal (“Palácio 22 de Maio – Prefeito Edison Rolim”), mantendo-se a vigilância permanente em conformidade com a escala de trabalho dos Agentes de Segurança Legislativo e/ou servidores terceirizados, previamente estabelecida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernandópolis – SP, 12 de fevereiro de 2026.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -
Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

- DANIELA APARECIDA FELTRIN SILVA -
Técnica Legislativa